

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME**, com sede na Rua Itália, nº 109, bairro Dom Expedito, no município de Sobral, CEP: 62050-070, Fone: (88) 3611-3043, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRA FERNANDES MELO**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 99031019136 SSP-CE, e do CPF nº 917.484.533-00, residente e domiciliada(o) na Rua Paulo Aragão, nº 151, Centro, no Município de Sobral, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 098/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação acima mencionada e no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

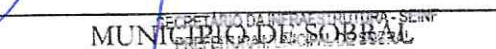
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** e de **VIGÊNCIA**, ambos por mais 12 (doze) meses – iniciando-se dia 11/09/2020 e findando no dia 11/09/2021, para **“Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos sob demanda da secretaria da infraestrutura para atender os serviços do setor da usina de asfalto e manutenção de estradas vicinais na sede e distritos do município de Sobral/CE”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral – CE, em 11 de setembro de 2020.


DAVID MACHADO BASTOS


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


MARIA SOCORRO FERNANDES MELO-ME
ALEXANDRA FERNANDES MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  Jéssica do Nascimento Freita

CPF: 059.729.873-91

Assinatura: 

Nome:

 Amanda Gabrielle de S. Vasconcelos

CPF: 043.119.163-88

Assinatura:

